



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 65/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R\$ 2.334,98 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R\$ 47.614,98 (quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguçu, 24 de março de 2020

De acordo:

CONTRATANTE:

FERNANDA
DA SILVA
JESUINO:0005
8330003

Assinado de forma
digital por FERNANDA
DA SILVA
JESUINO:00058330003
Dados: 2020.03.27
18:46:23 -03'W'

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: